

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O ARTIGO 135 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS DIRETORES DE PESSOA JURÍDICA¹

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA GUERREIRO

Data da defesa: 23/01/2006

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho é construir um entendimento para o inciso IU, do artigo 135, do Código Tributário Nacional. Isso é feito a partir do estudo da doutrina e jurisprudência sobre o dispositivo. A dificuldade da tarefa reside na diversidade das posições apresentadas pelos juristas que tratam do tema. O objetivo secundário é analisar alguns pontos decorrentes da regra veiculada pela disposição legal mencionada. De fato, algumas questões surgem, na medida em que a responsabilidade tributária do diretor pode deixá-lo sujeito a execução judicial da dívida da pessoa jurídica. Para atingir ambos objetivos, o tema é tratado de dois modos. Em primeiro lugar, considera-se a compreensão dos juristas sobre os vários aspectos das questões em análise. Em segundo lugar efetua-se uma opção, por determinada corrente de pensamento. A opção é feita com base no resultado da análise dos fundamentos das diversas correntes. Busca-se efetuar esta avaliação de um ponto de vista mais amplo, onde se considera não apenas o problema em foco, mas os diversos conceitos periféricos indispensáveis a uma visão panorâmica da questão.

Palavras-chave: artigo 135; CTN; responsabilidade; tributária; diretor.

¹ PROF. ORIENTADOR: Humberto Bergmann Ávila

BANCA EXAMINADORA:

Paulo Antônio Caliendo V. da Silveira PUCRS

Danilo Knijjnik UFRGS

Carlos Klein Zanini UFRGS